



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	MP nº 812/2017
------	----------------

Autor Paulo Pimenta PT/RS	Nº do Prontuário
-------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigos 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	---------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao **art.1º** da MP nº 812/2017 a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 1º-A.
.....

II - a parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo - TLP, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, **limitada à taxa Libor (London Interbank Offered Rate) para o prazo de 6 (seis) meses e para depósitos em dólares dos Estados Unidos da América vigente no último dia útil do mês precedente, acrescida de 1 (um) ponto percentual.**

.....
§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

§ 7º

§ 8º” (NR)

“Art. 1º-B” (NR)

“Art. 1º-C” (NR)

“Art. 1º-D

Parágrafo único” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em momentos de instabilidade financeira e, em particular, instabilidade cambial, a taxa real de juros

CD/18917.43036-66

aferida pela TLP pode aumentar muito, mesmo com a economia estagnada ou em recessão, elevando o custo dos financiamentos dos fundos constitucionais e fazendo com que justamente quando mais a economia requer estímulos, mais altas são as taxas por eles praticadas e menos capazes são eles de ajudar. Por isso, **propõe-se alterar o inciso II** do art.1º-A da lei nº 10.177/2001 introduzido pelo art.1º da MP **de modo a limitar o valor da TLP**, para efeito de cálculo dos encargos, a uma taxa de juros usada internacionalmente mais um adicional que considere a especificidade do Brasil.

PARLAMENTAR

**Deputado Paulo Pimenta
PT/RS**

